

EDITAL Nº. XX/2020

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PROGRAMA DE ESTÁGIO 2020 GRADUAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte comunica que, nos termos da Resolução TRE/RN nº. 18/2019, de 11 de setembro de 2019, estarão abertas as inscrições para selecionar estudantes de Ensino Superior para o Programa Social de Estágio 2020 - Zonas Eleitorais para os cursos descritos nos anexos I, nos termos do EDITAL abaixo:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 PERÍODO: 10 a 13/03/2020;

1.2 LOCAL: As inscrições serão realizadas nos Cartórios Eleitorais, nos locais definidos no Anexo I;

1.3 HORÁRIO: 9 às 13 horas;

1.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

1.5 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão quando do preenchimento do formulário de inscrição. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovada e que o fato seja constatado posteriormente;

1.6 O Cartório Eleitoral somente receberá a documentação que estiver completa e legível, observando o que consta o item 13.2 deste Edital;

1.7 Não será permitida a inscrição fora do prazo estabelecido;

1.8 O período de validade do presente processo seletivo será até 13/12/2020.

2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Documento Comprobatório do reconhecimento ou autorização da Instituição de Ensino Superior pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC);

2.2 Histórico Escolar com todas as matérias cursadas até dezembro de 2019 e cursando no primeiro semestre de 2020, com o Índice/Coeficiente de Rendimento;

2.2.1 Nos casos em que o Histórico Escolar não informar o Índice/Coeficiente de Rendimento, o candidato deverá apresentar uma Declaração da Instituição de Ensino Superior onde conste essa informação;

2.3 Declaração da Instituição de Ensino constando o período do Curso Superior em que o aluno está matriculado no 1º semestre de 2020;

2.4 Cópia do RG e CPF;

2.5 Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

2.6 Declarações de que trata o item 8.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas disponíveis estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

4. DA CARGA HORÁRIA

4.1 A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprida pelo estudante dentro do horário de funcionamento do Cartório Eleitoral.

5. DAS VAGAS RESERVADAS

5.1 Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, cuja oferta seja igual ou superior a 10 (dez) vagas. Na situação em que a oferta de vagas for entre cinco e nove, ficará assegurada uma vaga para pessoas com deficiência;

5.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que, por sua vez, institui a Política Nacional para a integração das pessoas com deficiência;

5.2.1 Em caso de convocação deverá a pessoa com deficiência indicar, se for o caso, os recursos especiais necessários para o desenvolvimento das suas atividades de estágio;

5.2.2 Os candidatos com deficiência deverão apresentar, além dos documentos relacionados no item 2, laudo médico original ou cópia autenticada (emitido nos últimos 12 meses), que ateste a espécie ou grau e nível de deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), sob pena de concorrerem fora da reserva de vagas para pessoa com deficiência e passarem a figurar apenas na lista geral de candidatos;

5.3 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo estudante no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos será feita pelo maior Índice/Coefficiente de Rendimento;

6.2 Serão destinadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas existentes para o estágio aos estudantes de Instituições Públicas de Ensino Superior;

6.3 Em caso de desempate dar-se-á prioridade na seguinte ordem:

a) ao estudante de instituição pública;

b) ao contemplado pelo Programa Universidade para Todos – PROUNI e Programa de Financiamento Estudantil – FIES;

c) ao que tenha participado do Programa de Estágio do TRE/RN;

d) ao estudante que tiver cumprido maior carga horária referente à estrutura curricular;

e) ao que apresentar comprovação de prestação de serviço à Justiça Eleitoral;

f) ao estudante que tiver a maior idade.

7. DOS RECURSOS

- 7.1** Os interessados poderão protocolizar recurso ao Edital de abertura, no dia 3/3/2020, dirigido ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, que decidirá em dois dias úteis;
- 7.2** Os candidatos poderão protocolizar recurso ao Edital de Classificação no dia 23/3/2020, dirigido ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, que decidirá em três dias úteis;
- 7.3** Os recursos deverão ser protocolizados no Cartório Eleitoral onde o estudante realizou a sua inscrição, de 8 às 13 horas, obedecidos os respectivos prazos previstos no Anexo II deste Edital;
- 7.4** O Cartório Eleitoral deverá encaminhar os recursos à SLD/CODES/SGP, via e-mail, na mesma data em que foram protocolizados;
- 7.5** Os resultados dos recursos serão publicados nas datas estabelecidas no Anexo II deste Edital;

8. DAS VEDAÇÕES

- 8.1** É vedado ao estudante de ensino superior, na modalidade graduação, concorrer à vaga de estágio quando estiver no último período do curso ou no penúltimo, caso a seleção ocorra um semestre antes do período do início do estágio;
- 8.2** A contratação de estagiários que sejam parentes, ainda que por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, e bem assim, o cônjuge de políticos em exercício de mandato eletivo, ou de candidatos a cargo eletivo na respectiva circunscrição eleitoral em que o estágio ocorrer;
- 8.3** A contratação de estagiário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Desembargadores e Juízes ou servidores deste Tribunal;
- 8.4** A contratação de estagiários pertencentes a diretórios de partidos políticos ou que exerçam atividades partidárias;
- 8.5** A contratação de estagiários que possuam vínculo profissional, ou de estágio, com advogado ou sociedade de advogados;
- 8.6** A contratação de estagiários que sejam: policiais civis ou militares; titulares de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal e/ou acompanhantes de cargos integrantes dos quadros de pessoal do Poder Judiciário.

9 DOS VALORES

- 9.1** O estagiário de Graduação que for contratado fará jus a uma bolsa no valor de R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais), acrescida do valor de R\$ 6,00 (seis reais) diários, referente ao auxílio-transporte, a ser pago por dia de efetivo estágio;
- 9.2** Para efeito do cálculo da bolsa será considerada a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de ausências não justificadas.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 10.1** O Edital com a lista de classificação será publicado no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, e no site do TRE/RN (endereço eletrônico: www.tre-rn.jus.br – link concursos/programa de estágio) no dia 20/3/2020;

- 10.2** Em caso de provimento de recursos interpostos, a publicação do novo resultado será no dia 27/3/2020, nos endereços eletrônicos relacionados no item anterior.

11. A CONVOCAÇÃO PARA AS VAGAS EXISTENTES

11.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas, deverão comparecer ao Cartório Eleitoral para o qual foram classificados, no dia 30/3/2020, no horário das 8 às 13 horas, para entrega e recebimento de documentação e orientações relativas aos exames admissionais;

11.2 No caso de não comparecimento do candidato no período estabelecido no item 11.1, será convocado o candidato subsequente, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação;

13.3 Os candidatos classificados deverão apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional e a documentação assinada no dia 6/4/2020.

12. DA VIGÊNCIA

12.1 O Programa de Estágio 2020 terá início em 13/4/2020, com término previsto para o dia 13/12/2020, não havendo possibilidade de prorrogação para o ano subsequente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Somente poderão concorrer às vagas de estágio para Ensino Superior os estudantes que estiverem regularmente matriculados e que tiverem contabilizado, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso;

13.2 Serão desclassificados o candidato cuja documentação, ao ser analisada pelo Cartório Eleitoral, esteja incompleta e/ou ilegível;

13.3 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração;

13.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhe diz respeito, devendo, quaisquer modificações serem feitas exclusivamente por meio de Edital de retificação;

13.5 Somente serão aceitos os estudantes que puderem se adequar ao horário de expediente do Cartório Eleitoral;

13.6 Todas as etapas do processo seletivo obedecerão ao Cronograma do Anexo II deste Edital;

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, XX de XXXXX de 2020.

Glauber Rêgo
Presidente

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**PROGRAMA DE ESTÁGIO 2020 – ZONAS ELEITORAIS**

Nº	CARTÓRIO ELEITORAL	CURSO	VAGAS	ENDEREÇO
1	01ª - Natal	Direito	1	Av. Rui Barbosa, s/s, Tirol
2	02ª - Natal	Direito	1	Av. Rui Barbosa, s/s, Tirol
3	03ª - Natal	Direito	1	Av. Rui Barbosa, s/s, Tirol
4	05ª - Macaíba	Administração	1	Rua Ovídio Pereira, 10, Araçá
5	06ª - Ceará-Mirim	Ciências Contábeis	1	Alameda do V Centenário do Brasil, 66, Centro
6	07ª - São José de Mipibu	Direito	1	Av. Senador João Câmara, s/n, Centro
7	08ª - São Paulo do Potengi	Direito	1	Rua Antonio de Oliveira Azevedo, 51, Centro
8	09ª - Goianinha	Direito	1	Rua Vigário Antônio Montenegro, 353, Centro
9	10ª - João Câmara	Direito	1	Av. Arthur Ferreira da Solidade, s/n, Alto do Ferreira
10	11ª - Canguaretama	Direito	1	Rua Getúlio Vargas, 109, Centro
11	12ª - Nova Cruz	Direito	1	Rua Padre Normando Pignataro Delgado, s/n, Frei Damião
12	14ª - Touros	Direito	1	Rua Cel. Antônio Antunes, 59, Centro
13	16ª – Santa Cruz	Administração	1	Av. Lourenço da Rocha, 122, Centro
14	18ª - Angicos	Ciências Contábeis	1	Rua Pedro Matos, 81, Centro
15	20ª - Currais Novos	Ciências Contábeis	1	Rua Manoel Lopes Filho, 922, Walfredo Galvão
16	21ª - Florânia	Administração	1	Rua Francisco Cícero, 14, Centro
17	23ª - Caicó	Direito	1	Av. Dom Adelino Dantas, s/n - Complexo Judiciário, Maynard
18	24ª - Parelhas	Administração	1	Rua Manoel Virgílio do Nascimento, s/n, Maria Terceira
19	25ª - Caicó	Direito	1	Av. Dom Adelino Dantas, s/n - Complexo Judiciário, Maynard
20	26ª - Caicó	Direito	1	Av. Dom Adelino Dantas, s/n - Complexo Judiciário, Maynard

21	27ª - Jucurutu	Direito	1	Rua Benjamin Constant, 135, Centro
22	29ª - Açu	Administração	1	Rua Doutor Luiz Carlos, QD. F, Lote 114/115, Novo Horizonte
23	30ª - Macau	Direito	1	Rua Pereira Carneiro, 129-A, Centro
24	32ª - Areia Branca	Direito	1	Rodovia BR - 110 Km 2, Ilha
25	33ª - Mossoró	Direito	1	Av. Abel Coelho, 1181, Abolição II
26	34º - Mossoró	Direito	1	Av. Abel Coelho, 1181, Abolição II
27	35ª - Apodi	Administração	1	Rua. Francisco Roberto Carlos de Moraes, 89, Peque
28	36ª - Caraúbas	Direito	1	Praça Ubaldo Fernandes Neto, 212, Centro
29	37ª - Patu	Ciências Contábeis	1	Rua. Valdemar Izidro Lima, s/n, Padre José Cruza
30	38ª - Martins	Ciências Contábeis	1	Rua Dr. Joaquim Inácio, 130, Centro
31	39ª - Umarizal	Direito	1	Rua Pedro Abílio, 271, Centro
32	41ª - Alexandria	Direito	1	Rua Padre Erisberto, 531, Novo Horizonte
33	42ª - Luís Gomes	Direito	1	Rua Anita Fontes, 58, Centro
34	43ª – São Miguel	Direito	1	Rua Cel. João Pessoa, 300, Centro
2	44ª - Monte Alegre	Administração	1	Av. Juvenal Lamartine, 73, Sala 06, Centro
35	45ª - Apodi	Administração	1	Rua Francisco Roberto Carlos de Moraes, 89, Peque
36	46ª - Ceará-Mirim	Direito	1	Alameda do V Centenário do Brasil, 66, Centro
37	47ª - Pendências	Administração	1	Rua Francisco Rodrigues, s/n, Centro
38	49ª - Mossoró	Administração	1	Av. Abel Coelho, 1181, Abolição II
39	50ª - Parnamirim	Direito	1	Rua Campo Formoso, 50, Loteamento Sonho Verde, Cajupiranga
40	51ª - São Gonçalo do Amarante	Direito	1	Rua Vereador Aildo Mendes da Silva, 834, Samburá
41	52ª - São Bento do Norte	Administração	1	Rua Aderbal Pereira, 29, Centro
42	53ª - Tangará	Administração	1	Praça Major Lula Gomes, 39, Centro

43	58ª - Mossoró	Administração	1	Av. Abel Coelho, 1181, Abolição II
44	63ª - Mossoró	Direito	1	Rua Damião Monteiro de Souza, 12, Centro
45	67ª - Nísia Floresta	Direito	1	Rua Wilde do Nascimento, s/n, Centro
46	68ª - Santa Cruz	Administração	1	Av. Lourenço da Rocha, 122, Centro
47	69ª - Natal	Direito	1	Av. Rui Barbosa, s/s, Tirol

ANEXO II - CRONOGRAMA

EVENTOS	PERÍODOS
Publicação do Edital de abertura	2/3/2020
Recurso ao Edital de abertura	3/3/2020
Análise de recurso ao Edital de abertura	4/3/2020 a 5/3/2020
Publicação do Edital pós-recursos	9/3/2020
Período de Inscrição	10/3/2020 a 13/3/2020
Análise pelo Cartório Eleitoral	16 a 18/3/2020
Publicação do Edital de Classificação	20/03/2020
Recurso ao Edital de Classificação	23 /3/2020
Análise de Recursos ao Edital de Classificação	24 a 26/3/2020
Edital de Classificação Final, em caso de provimento de recurso	27/3/2020
Entrega da lista da documentação a ser providenciada – Plano de Estágio, Termo de Compromisso e ASO	30/3/2020
Entrega de documentação e ASO	6/4/2020
Análise da documentação pelo Cartório Eleitoral	7/4/2020
Início do Estágio	13/04/2020